

DECRETO Nº 063/2019

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados e,

Considerando a realização de todos os trâmites legais e inerentes à realização do Concurso Público nº 001/2019 – AGIR, o qual se pautou e transcorreu dentro da estrita legalidade, e de acordo com o que preconiza o seu Estatuto e Regimento Interno; culminando ao final com sua Homologação e cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 22 de novembro de 2019, Edição nº 2985 pags. 1.756 a 1.761;

Considerando que o corpo técnico da AGIR encontra-se reduzido, e que a competência da regulação da prestação dos serviços públicos atende ao interesse público, sendo imprescindível o provimento dos cargos abaixo especificados;

Considerando o princípio da continuidade que rege o serviço público e os prejuízos que poderão advir da sua interrupção, dada a singularidade e essencialidade dos serviços que envolvem a regulação da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária, referência e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	REF	C/H	LOTAÇÃO
LUIZA SENS WEISE	Ouvidor	1º	53	40	Diretoria Administrativa e Institucional
BRUNO HENRIQUE SCHAPPO SANTOS	Engenheiro sanitarista	1º	53	40	Diretoria Administrativa e Institucional
TARCÍSIO OECKSLER	Auxiliar administrativo	1º	01	40	Diretoria Administrativa e Institucional

Parágrafo Único - A posse ocorrerá no prazo de até trinta (30) dias contados da publicação do presente ato, nos termos do art. 10 do Estatuto dos Servidores – Anexo II, do Protocolo de Intenções da AGIR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 17 de dezembro de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.